



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 06 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**“DESIGNA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
PATRIMÔNIO CULTURAL NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL
777/2009”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 777 de 03 de março de 2009, bem como as conferidas no Artigo 86, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei Municipal 777/2009 deu nova redação à Lei 764/2007, criando o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Dolores do Turvo;

Considerando os termos do Artigo 3° da referida Lei que determina que os membros do Conselho do Patrimônio Cultural serão nomeados através de DECRETO, para mandato de dois anos;

DECRETA:

Artigo 1°- Ficam nomeados para mandato de 02 anos os membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PATRIMÔNIO CULTURAL do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS:

Airton Amaral Moreira;

Antônio Raimundo Dias;

Guiomar Angélica Marotta;

Higor Moreira Heleno;

Marcilene Patrícia Ricardo campos;

Mariana das Dolores Inácio;

Mariza Pires de Oliveira;

MEMBROS SUPLENTES:

Arlindo Carlos da Silva;

Giza aparecida campos;

Ingrid da Silva Pereira;

José Ignes Fernandes.

Marli Heleno Coelho;

Monica Aparecida do Carmo;

Vanildo Elias Marotta;

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º- Revogam- se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 30 de março de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo